LEI Nº 4.779, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Aparelhos de Ar Condicionado ao Centro Paula Souza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Centro Paula Souza – ETEC "João Maria Stevanatto", aparelhos de ar condicionado e similares, conforme abaixo identificados:

PATRIMÔNIO	APARELHOS
23903	CONDICIONADOR HI-WALL LG 24 FR
23904	CONDICIONADOR HI-WALL LG 24 FR
23907	EVAPORADOR HI-WALL LG 24 FR
23908	EVAPORADOR HI-WALL LG 24 FR
27070	UNIDADE CONDENSADORA 60K 220V SILVER MAXI
27069	UNIDADE EVAPORADORA 60K 220V SILVER MAXI

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 10 de agosto de 2011.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e afixada no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS